CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 01
SERVIDOR. Maiane
MAT. 6125

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 264/2019

Altera os Anexos I-C, III-A e III-B da Lei Municipal nº 9.206, de 27 de abril de 2017 e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Passam os anexos I-C, III-A e III-B da Lei Municipal nº 9.206, de 27 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, a viger na a viger de acordo com as Tabelas constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – Esta lei se aplica aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2019

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 02
SERVIDOR. Maicon
MAT. 6120

ANEXO ÚNICO

ALTERA OS ANEXOS I-C, III-A E III-B LEI MUNICIPAL Nº 9.206, DE 27 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Anexo I

C: Quadro de função de confiança e valor referente à gratificação pelo exercício de cada função

Função de Confiança	Quantitativo	Carga Horária	Gratificação (R$)
Supervisor **Secretário**	25 04	40h	1.615,05 1.615,05
Coordenador	15	40h	2.343,74
Assistente Técnico	05	40h	3.716,81
Procurador Adjunto	02	40h	3.716,81

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 03
SERVIDOR. Heloene
MAT. 6120

ANEXO ÚNICO

ALTERA OS ANEXOS I-C, III-A E III-B LEI MUNICIPAL Nº 9.206, DE 27 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Anexo III

A: Tabelas de Vencimento de Cargos Efetivos

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

Classe	A							B						C			
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
4	2.930,22	3.003,48	3.169,33	3.296,10	3.427,95	3.565,07	3.707,67	3.855,97	4.010,20	4.170,61	4.337,44	4.510,95	4.691,38	4.879,04	5.074,21	5.277,18	5.488,26

Crescimento Horizontal 4,0%

D				E					F					G			
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
5.707,80	5.936,11	6.173,56	6.420,50	6.677,32	6.944,42	7.222,20	7.511,08	7.811,53	8.123,99	8.448,95	8.786,90	9.138,38	9.503,91	9.884,07	10.279,44	10.690,61	11.118,23

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

Classe	A							B						C			
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
4	2.930,22	3.003,48	3.169,33	3.296,10	3.427,95	3.565,07	3.707,67	3.855,97	4.010,20	4.170,61	4.337,44	4.510,95	4.691,38	4.879,04	5.074,21	5.277,18	5.488,26

Crescimento Horizontal 4,0%

D				E					F					G			
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR. Flavia
MAT. 6120

5.707,80	5.936,11	6.173,56	6.420,50	6.677,32	6.944,42	7.222,20	7.511,08	7.811,53	8.123,99	8.448,95	8.786,90	9.138,38	9.503,91	9.884,07	10.279,44	10.690,61	11.118,23

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

Classe	A							B					C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
4	1.837,13	1.910,61	1.987,04	2.066,51	2.149,18	2.235,15	2.324,55	2.417,53	2.514,23	2.614,80	2.719,39	2.828,16	2.941,29	3.058,94	3.181,30	3.308,55	3.440,89

Crescimento Horizontal 4,0%

D					E					F					G		
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
3.474,30	3.721,67	3.870,54	4.025,36	4.186,38	4.353,83	4.527,99	4.709,11	4.897,48	5.093,37	5.297,11	5.509,00	5.729,35	5.958,53	6.196,87	6.444,75	6.702,55	6.970,64

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

Classe	A							B					C				
Grupo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
4	1.151,81	1.197,89	1.245,80	1.295,63	1.347,45	1.401,35	1.457,40	1.515,70	1.576,33	1.639,38	1.704,95	1.773,15	1.844,08	1.917,84	1.994,55	2.074,34	2.157,31

Crescimento Horizontal 4,0%

D					E					F					G		
18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
2.243,61	2.333,34	2.426,68	2.523,75	2.624,70	2.729,68	2.838,87	2.952,43	3.070,52	3.193,35	3.321,08	3.453,93	3.592,08	3.735,77	3.885,20	4.040,61	4.202,23	4.370,32

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR. Flaiane
MAT. 6120

ANEXO ÚNICO

ALTERA OS ANEXOS I-C, III-A E III-B LEI MUNICIPAL Nº 9.206, DE 27 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Anexo III

B: Tabelas de Grat. por Avanço de Competência

Carreira Nível Especialista (composta pelos cargos específicos de Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Odontólogo, Médico, Enfermeiro e Advogado Legislativo, antigo Consultor Jurídico)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.366,27	1.502,89	1.653,18	1.818,50	2.000,35	2.200,38	2.420,42	2.662,46	2.928,71	3.221,59	3.543,75	3.898,12
Crescimento											
Horizontal 10,0%											

Carreira Nível Analista (composta pelos cargos de Analista Legislativo Municipal e de Analista de Tecnologia da Informação)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.366,27	1.502,89	1.653,18	1.818,50	2.000,35	2.200,38	2.420,42	2.662,46	2.928,71	3.221,59	3.543,75	3.898,12
Crescimento											
Horizontal 10,0%											

Carreira Nível Assistente (composta pelos cargos de Assistente Legislativo Municipal, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.248,17	1.372,99	1.510,29	1.661,32	1.827,45	2.010,20	2.211,22	2.432,33	2.675,57	2.943,12	3.237,44	3.561,18
Crescimento											
Horizontal 10,0%											

Carreira Nível Auxiliar (composta pelo cargo de Auxiliar Legislativo Municipal)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.050,83	1.155,91	1.271,50	1.398,66	1.538,52	1.692,38	1.861,61	2.047,77	2.252,55	2.477,81	2.725,59	2.998,15
Crescimento											
Horizontal 10,0%											

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR. Flaviane
MAT. 6120

SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O substitutivo ora apresentado busca adequar os dados na tabela anterior e que poderia interferir nos cálculos dos vencimentos dos servidores, gerando distorções indesejáveis.

Dessa forma, aguardamos o deferimento do projeto-substitutivo ora apresentado.

Salvador, 21 de agosto de 2019.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2019

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário